



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 690

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Leis	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 690

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Fone/Fax: (18) 3744-9990

E-mail: licitacao@novaindependencia.sp.gov.br

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 – Centro – CEP 16.940-041 – Nova Independência/SP

Termo de Adjudicação e Homologação

Processo Licitatório: 54/2025

Modalidade: Pregão Presencial 25/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE COZINHA, LAVANDERIA E GERAIS, BEM COMO, MOBILIÁRIOS EM GERAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 54/2025, Pregão Presencial nº 25/2025, e considerando sua regularidade hei por bem de homologar o procedimento licitatório, com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei 14.133/2021, e adjudicar e homologar o objeto às empresas:

1. EMPRESA: BBH ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.565.047/0001-21 - TOTAL: R\$ 16.818,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Dezoito Reais)
2. EMPRESA: MASTER INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 23.539.439/0001-92 - TOTAL: R\$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais)
3. EMPRESA: UNITECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 21.573.652/0001-95 - TOTAL: R\$ 34.948,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais)

Valor Total: R\$ 71.866,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais)

Nova Independência, SP, 17 de setembro de 2025.

FERNANDO MACCHI Assinado de forma digital por
FERNANDO MACCHI
SANTANA:10711778 SANTANA:10711778850
850 Dados: 2025.09.17 10:15:39
-03'00'

Fernando Macchi Santana
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 690

Página 3 de 3

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 35, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Presidente Organizadora do evento “Quermesse dos Formandos 2025” da EMEF Gildo Pereira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA, Estado de São Paulo, o Senhor **FERNANDO MACCHI SANTANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo identificada para exercer a função de **Presidente Organizadora** do evento denominado **“Quermesse dos Formandos 2025 da EMEF Gildo Pereira”**, a realizar-se no dia **10 de outubro de 2025**, com início às **19h00**, no **Recinto de Festa de Peão Pedro Bezerra de Araújo**, localizado na **Linha Boiadeiro, nº 0 - próximo ao nº 1253**, neste Município:

Presidente Organizadora: Natalia Alves de Carvalho - RG nº 49.984.748 - SSP/SP

Art. 2º Compete à servidora designada a coordenação geral do evento, incluindo o planejamento, organização, supervisão e execução das atividades, bem como o cumprimento das normas administrativas e legais pertinentes.

Art. 3º A nomeada será responsável pelo acompanhamento integral do evento, conforme disposto no caput desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, publicada em meio digital no site oficial e no Diário Oficial do Município.

Leis

LEI Nº 1711, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a autorização de realização de Convênio para repasse à Irmandade Santa Casa de Andradina, e dá outras providências”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1735/2025 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O Município de Nova Independência, fica autorizado a firmar Convênio, e realizar o repasse do valor de R\$ 1,056,028,08 (um milhão, cinquenta e seis mil, vinte e oito reais e oito centavos), à Irmandade Santa Casa de Andradina, para prestação de serviços hospitalares no âmbito do SUS com ações para serviços de apoio diagnóstico, pronto atendimento, internações hospitalares, cirurgias e retaguarda médica a população de Nova Independência.

Art. 2º Ficam autorizadas as adequações necessárias no Plano Plurianual - PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - em vigor neste ano, para manterem harmonia com a presente Lei.

Art. 3º As despesas oriundas do presente convenio, serão suportadas por verba do orçamento corrente, FICHA 278 - 02.06.01-3.3.50 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, suplementadas se necessário por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado em sua forma digital no Diário Oficial Municipal, Sítio eletrônico e registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura.